

Gabinete de Crise

DELIBERAÇÃO Nº 007/2020

O gabinete de crise instituído pelo Decreto 1060 de 20.03.2020 do Município de Buritis – MG, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Os taxistas municipais poderão transitar com apenas três passageiros incluído o motorista, devendo disponibilizar álcool em gel para uso coletivo, além do dever de higienizar maçanetas, volante, câmbio e outros pontos internos do taxi.

Parágrafo Único – O descumprimento do que determinado no caput ensejará a suspensão da concessão/alvará para trafegar na condição de taxista.

Art. 2º Ficou decidida a manutenção da barreira sanitária, com pesquisa epidemiológica, até o dia 12 de Abril/2020.

Art. 3º Novas deliberações poderão ser editadas, revogadas ou modificadas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus no Município de Buritis – MG.

GABINETE DE CRISE PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS EM BURITIS
27 DE MARÇO DE 2020